

**LEI Nº 1224/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Altera o Plano de Carreira dos Servidores Municipais e dá outras providências.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,0

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3º da Lei Municipal nº 433, de 07 de abril de 1995, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Nutricionista	01	07
Farmacêutico	01	13
Fisioterapeuta	01	13
Auxiliar de Consultório Odontológico	02	06
Agente de Vigilância Epidemiológica	01	06
Auditor de Controle Interno	01	10
Monitor de Creche	04	08
Dentista ESF	01	14
Psicólogo CRAS	01	14

**Parágrafo único** - As especificações das categorias funcionais criadas neste artigo são as que constituem o ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Aumenta o número de vagas no Quadro de Provimento Efetivo, artigo 3º da Lei Municipal nº 433, de 07 de abril de 1995, referente aos cargos constante da tabela abaixo, que passam a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS
Enfermeiro	02
Técnico em Enfermagem	07

**Art. 3º** - Fica alterado o padrão de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Art. 3º da Lei Municipal nº 433/95, de 07 de abril de 1995, abaixo relacionados, com a respectiva alteração:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO
Vigilante	06
Técnico Agrícola	08

**Art. 4º** - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
29 de Setembro de 2014.

**CLAIRTON PASINATO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração

## **ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: Farmacêutico**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 13**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: 40 horas semanais, disponibilidade para treinamentos e capacitação fora do município.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- b) Escolaridade: Ensino Superior completo em Farmácia;
- c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Vigilância Epidemiológica**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 06**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de agente de campo na captura e controle de vetores e na vigilância epidemiológica e ambiental em saúde.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Controle da qualidade da água para consumo humano; captura de vetores em reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação; registro, captura e apreensão de animais que representem risco à saúde do homem; ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros; desenvolver ações de controle da dengue LI-PE; desenvolver ações de controle de chagas; responsável pelo PITs – Posto de Informação de Triatomíneos; enviar amostras caninas e felinas à vigilância da raiva; ações em geral dentro de programas de Vigilância Ambiental em Saúde e Epidemiológica; realizar serviços administrativos e de digitação dentro da função; realizar atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- b) Escolaridade: Ensino Médio completo;
- c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 13**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, bem como prestar assistência profissional em programas e procedimentos na área de Saúde.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meio físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional; educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- b) Escolaridade: Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta;
- c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 07**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar serviços e programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, creches, obras e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição aos alimentos afim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; auxiliar, quando necessário, a outros órgãos e entidades conveniadas com o Município; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- b) Escolaridade: Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista;
- c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL: Auditor de Controle Interno**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 10**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de acompanhamento e avaliação da ação de governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** verificar o cumprimento das metas previstas e a execução dos programas orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres Municipais; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover o cumprimento das normas legais e técnicas; verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

b) Escolaridade: Nível superior completo nos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia;

c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Consultório Odontológico**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 06**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de nível elementar, envolvendo a execução de serviços odontológicos auxiliares.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar nos serviços odontológicos, fazer a limpeza e esterilização dos instrumentais que são utilizados no consultório dentário; preparar os pacientes para os procedimentos odontológicos; registrar as ocorrências relativas aos pacientes, preencher as fichas de atendimento; preparar o instrumental a ser utilizado pelo dentista, guardar o material odontológico e outros; desenvolver atividades de apoio nos consultórios odontológicos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

b) Escolaridade: Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público



**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE CRECHE**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 08**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** orientar a aprendizagem do aluno na faixa etária dos zero (0) aos cinco (5) anos, participar no processo de planejamento das atividades de orientação e recreação infantil.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** cooperar na elaboração do projeto educativo e curricular; garantir os direitos das crianças a desenvolverem-se e a aprenderem, organizando situações adequadas às suas idades. Manter proximidade entre a escola e a família, favorecendo a comunicação e a participação. Executar atividades de recreação, artes, dança e entretenimento. Acompanhar passeios, visitas e festividades sociais. Auxiliar nos momentos de alimentação, servindo e ajudando as crianças. Observar a saúde e o bem estar de todos, comunicando à coordenação qualquer alteração e, quando necessário, levá-las ao atendimento médico ou ambulatorial, medicando-as quando houver prescrição médica. Auxiliar na higiene pessoal das crianças. Comunicar à direção da escola, caso haja ocorrido qualquer incidente ou dificuldade. Controlar a frequência diária e mensal das crianças, entre outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, disponibilidade para treinamentos/capacitação fora do município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- b) Escolaridade: Licenciatura em Pedagogia;
- c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo CRAS**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 14**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar todos os trabalhos atinentes à função de psicóloga, coordenar, supervisionar e chefiar os trabalhos de educação, saúde e assistência social relacionados com a área psicológica. Atuar no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), bem como, conforme a necessidade do serviço e interesse da Administração, atuar junto a UBS (Unidade Básica de Saúde) e/ou Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar todas as tarefas e funções de psicologia, supervisionar, organizar, planejar e acompanhar todos os trabalhos atinentes a área de educação, saúde e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte psicológica da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social, realizar trabalhos de grupo terapia, ministrar palestras nas comunidades, avaliação para ingresso na sala de recursos, e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes a área da psicologia.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais
- b) Outras: Sujeito a trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior em Psicologia.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL: Dentista ESF**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 14**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar funções de caráter técnico e administrativa, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir ao bem-estar de coletividade; atuar no programa ESF - estratégia Saúde da Família, bem como UBS - Unidade Básica de Saúde e/ou Escolas da Rede Municipal de Ensino no atendimento odontológico e programas preventivos e de educação em saúde bucal

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico e executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Horário:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- b) Escolaridade: Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia;  
c) Idade mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público